



Informações relevantes para ter em atenção no preenchimento da plataforma PIEPE.
Excertos retirados de Norma 01/JNE/2024 e 2024 Guia Geral Exames.



Algumas situações a ter em atenção na validação no Quadro “4. Provas e Exames a realizar” da PIEPE

Situação	Quadro “4. Provas e exames a realizar” da PIEPE	Observações
Alunos a frequentar o 11.º ano	Os <i>alunos internos</i> <i>ter-se-ão de inscrever</i> , selecionando a opção “SIM” nos campos “4.4 Interno” e “4.5 Para aprovação”, em pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica (ou na disciplina de Filosofia) para aprovação e conclusão do curso	
	Os alunos que no final do 3.º período não aprovem ou que anulem a matrícula nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção “NÃO” no campo “4.4 Interno” e a opção “SIM” no campo “4.5 Para aprovação”	A escola deve avisar estes alunos que têm de se inscrever ou retificar a sua inscrição na PIEPE
	Os alunos internos que não aprovaram na 1.ª fase, realizam exames na 2.ª fase, selecionando a opção “SIM” no campo “4.4 Interno” e a opção “SIM” no campo “4.5 Para aprovação”	
	Os alunos internos que realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais ou exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, selecionam a opção “SIM” no campo “4.4 Interno” e a opção “SIM” no campo “4.6 Melhorias”	
	Os alunos autopropostos realizam provas e exames na 2.ª fase para melhoria em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção “NÃO” no campo “4.4 Interno” e a opção “SIM” no campo “4.6 Melhorias”	
	Os alunos internos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso, selecionam a opção “NÃO” no campo “4.4 Interno” e a opção “SIM” no campo “4.8 Provas de Ingresso”	



Recomendamos a leitura do ponto 2 do Artigo 4.º do Anexo do Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro, conjugado com o ponto 2 do Artigo 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual (Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro).

Artigo 28.º

Exames finais nacionais

1 — Os exames finais nacionais, realizados nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, têm como referencial de avaliação as Aprendizagens Essenciais da disciplina, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2 — Os exames finais nacionais são realizados no ano terminal da respetiva disciplina nos termos seguintes:

a) Disciplina de Português da componente de formação geral;

b) Disciplina trienal da componente de formação específica do curso;

c) Duas disciplinas bienais, podendo optar por uma das seguintes situações:

i) Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;

ii) Numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral;

iii) Na disciplina bienal da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta.

na sua redação atual:

Artigo 28.º

[...]

1 — [...]

2 — [...]

a) Na disciplina de Português da componente de formação geral;

b) Em duas disciplinas da componente de formação específica, podendo optar por uma das seguintes situações:

i) Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;

ii) Na disciplina trienal e numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;

iii) Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta;

iv) Numa das disciplinas, bienal ou trienal, da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.



Guia Geral de Exames 2024



Exemplo de opção de disciplinas bienais do 11.º ano para cálculo da Classificação Final da Disciplina (CFD), como aluno interno:

Disciplinas terminais do 11.º ano do Curso de Ciências e Tecnologias

- Formação Geral - Filosofia
- Formação Específica (disciplinas bienais escolhidas pelo aluno): Biologia e Geologia; Física e Química A

O aluno pode optar para realização de exames finais nacionais, como aluno interno, por uma das seguintes hipóteses:

- (1) Biologia e Geologia e Física e Química A
ou
- (2) Biologia e Geologia ou Física e Química A ou Filosofia (nesta hipótese o aluno apenas realiza exame numa destas disciplinas)
ou
- (3) Biologia e Geologia ou Física e Química A e Filosofia

Nas disciplinas sujeitas a exame final nacional em que o aluno realiza o(s) exame(s) como interno, a classificação final dessa(s) disciplina(s) obtém-se através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFD = (7CIF + 3CE) / 10$$

De acordo com a opção do aluno verifica-se que:

Em (1), o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame final nacional, como aluno autoproposto, na disciplina de **Filosofia**;

Em (2), o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame final nacional, como aluno autoproposto, **nas disciplinas bienais em que decida não realizar exame final nacional** para cálculo da CFD e respetiva aprovação (nesta situação o aluno, no ano letivo 2024/2025, terá de realizar 2 exames no 12.º ano, como interno, para cálculo da CFD);

Em (3), o aluno pode aprovar por frequência ou aprovar por exame final nacional, como aluno autoproposto, **na disciplina bienal da formação específica em que decida não realizar o exame** para cálculo da CFD e respetiva aprovação.

Obs.: Um aluno que se encontre a repetir o 11.º ano ou a frequentar o 12.º ano de escolaridade pode igualmente beneficiar da situação acima exemplificada, desde que não tenha concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretenda alterar a decisão de realização de exame final nacional como interno.

Nota: para o Curso científico-humanístico de Ciências Socioeconómicas devem ser consideradas como disciplinas bienais Economia A, Geografia A e História B; para o Curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades devem ser consideradas como disciplinas bienais Geografia A, Matemática Aplicada às Ciências Sociais, Literatura Portuguesa e Francês.



TABELA C - CURSOS DE ENSINO SECUNDARIO

Procure, na 2.^a coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1.^a coluna encontrará o código de curso a transcrever para o formulário de inscrição.

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

C.1.1 Cursos científico-humanísticos

- F60 Ciências e Tecnologias
- F61 Ciências Socioeconómicas
- F62 Línguas e Humanidades



ANEXO VI – EXAMES NACIONAIS, EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EQUIVALENTES A EXAMES FINAIS NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO ENSINO SECUNDÁRIO, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

TABELA A: EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2024

A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL (Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão	501	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Biologia e Geologia	702	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	706	Trienal da componente de formação específica
Economia A	712	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	547	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Espanhol	847	Bienal da componente de formação específica (continuação)
Filosofia	714	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	715	Bienal da componente de formação específica
Francês	517	Bienal da componente de formação específica (continuação)
Geografia A	719	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da componente de formação específica
História A	623	Trienal da componente de formação específica
História B	723	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da componente de formação específica
Inglês (*)	550	Bienal da componente de formação específica (continuação)
Italiano	849	Bienal da componente de formação específica (iniciação)